

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1358/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8516949-10.2013.8.06.0000.

R E S O L V E designar o Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Santana do Cariri, durante a licença do Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, no período de 07/10 a 05/11/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº13572013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas contidas na Lei nº 12.342/94;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 110, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a realização de mutirão carcerário no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições constante da Portaria nº 810/2013, da Presidência do TJCE, que instituiu e disciplinou o mutirão carcerário/2013, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que, para viabilizar os trabalhos do mutirão carcerário/2013 e por determinação do Conselho Nacional de Justiça, o Estado do Ceará foi dividido em dois polos, sediados em Fortaleza e Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO ter havido a necessidade de traslado, para os referidos polos, dos processos de execução criminal de todas as comarcas do Ceará, segundo a divisão estabelecida na mencionada Portaria nº 110/2013, da Presidência do TJCE;

CONSIDERANDO o fim dos trabalhos do mutirão carcerário/2013 e a urgente necessidade de fazer com que os processos que foram trasladados para os polos já aludidos sejam devolvidos às comarcas de origem, retomando normal tramitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará adote as providências relacionadas com a logística o recolhimento dos processos já aludidos nos polos de Fortaleza e Juazeiro do Norte e a pronta devolução dos mesmos às comarcas de origem.

Art. 2º. Determinar que as providências de recolhimento se iniciem em 16/10/2013, podendo estender-se por, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.

Art. 3º. A Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará providenciará a segurança necessária ao deslocamento dos processos antes aludidos.

Art. 4º. Autorizar, desde logo e em caráter excepcional, o pagamento das diárias necessárias à realização do serviço objeto da presente portaria, até o limite do prazo fixado no art. 2º, aos seguintes servidores e militares:

Servidor Juarez Rebouças Machado, matrícula 30051
Servidor Célio Ricardo da Silva, matrícula 4156
CAPITÃO PM Francisco Carlos de Lima, matrícula 10039
CAPITÃO PM Adailton Sales dos Santos, matrícula 10027
SUBTEN PM Roberto Wagner Gomes Benício, matrícula 10358
SUBTEN PM Khelton Dennyer Carvalho de Sousa

Art. 5º. O Juiz Coordenador do mutirão carcerário em cada um dos polos (Dra. Rosilene Tabosa Ferreira Facundo em Fortaleza e Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira em Juazeiro do Norte) designará servidor para realizar a entrega dos processos, devidamente conferidos, aos responsáveis pelo transporte.

Art. 6º. O(a) diretor(a) de secretaria de cada vara que houver enviado processos para o mutirão carcerário/2013 será pessoalmente responsável pela recebimento e conferência dos mesmos. No período apontado para devolução, deverá permanecer na sede do Fórum local durante todo o expediente, de forma a possibilitar realização dos trabalhos sem desperdício de tempo.

Art. 7º. Os processos de comarcas vinculadas serão devolvidos à comarca sede, incumbindo ao juiz responsável pela mesma conduzi-los de volta ao local de origem.

Art. 8º. Dê-se ciência da presente Portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para fiscalização do

cumprimento, à Secretaria de Administração e à Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os devidos fins.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

PORTARIA N º 1299/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 34/2013-TJ, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE prorrogar a convocação da Dra. MARIA EDNA MARTINS, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para compor o Tribunal de Justiça, até o preenchimento da vaga deixada pelo Desembargador João Byron de Figueirêdo Frota, por ser a magistrada mais antiga integrante do primeiro quinto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2013.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N º 1334/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO, ademais, as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
19/10/13 (sábado)	Inácio de Alencar Cortez Neto
20/10/13 (domingo)	Raimundo Nonato Silva Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 15 de outubro de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N º 1351/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 34/2013, de 10 de outubro de 2013, e com base na Resolução nº 04, de 15 de março de 2007, publicada no Diário da Justiça de 16 de março de 2007,

RESOLVE designar o Dr. Carlos Rogério Facundo, Juiz de Direito Titular 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para exercer as funções de Membro Integrante da 5ª Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira, na vaga decorrente do término do biênio do Dr. Carlos Alberto Sá da Silveira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de outubro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE